



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 19/2025

PROCESSO Nº 1.521/2025
CONTRATO Nº 19/2025

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS E A EMPRESA RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA ESTRADA DA APARECIDA – FASE 2.

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.296/0001-26, com sede na Rua Pedro Rodrigues de Camargo, nº 215, Centro, Salesópolis/SP, CEP 08970-000, neste ato representada pelo Senhor RODOLFO RODRIGUES MARCONDES, Prefeito Municipal, RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa **RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.277.133/0001-63, sito a Rua Baruel, nº 544, 9º Andar, Conjunto 94, Bairro Vila Costa, Cidade e Comarca de Suzano/SP, CEP: 08675-000, Telefone (11) 4747-2876 / (11) 4747-3852 / (11) 9 7571-3128, E-mail: renov.eng@gmail.com / licitacao.grupopinheiro@gmail.com, neste ato representada por EVERSON PINHEIRO DE SOUZA, Sócio – Proprietário, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED].

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) Que em 03/04/2025 foi celebrado o Contrato nº 19/2025 tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA ESTRADA DA APARECIDA – FASE 2;**
- b) Que na Cláusula 4.1 do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 06 (seis) meses, prorrogável na forma do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 92, inciso 16 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) Que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho nº 06 do Processo nº 1.521/2025;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 19/2025, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 3 (três) meses, de 25/12/2025 a 24/03/2026.
- 1.2. O município, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte, deverá observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, nos termos do Decreto Municipal nº 3.762/2023.
- 1.3. Considera-se para fins de retenção a alíquota prevista no Anexo I, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, que incidirá sobre os pagamentos a serem efetuados à contratada.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

1.4. As hipóteses de retenção do Imposto de Renda na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção.

1.5. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Salesópolis, 11 de dezembro de 2025.

RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
PREFEITO

EVERSON
PINHEIRO DE
SOUZA
Assinado de forma digital
por EVERSON PINHEIRO
DE SOUZA:
Dados: 2025.12.11
15:23:09 -03'00'

EVERSON PINHEIRO DE SOUZA
RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO ÚNICO - TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SALESÓPOLIS

CONTRATADO: RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 19/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA ESTRADA DA APARECIDA – FASE 2.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodolfo Rodrigues Marcondes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Assinado por 5 pessoas: EVERSON PINHEIRO DE SOUZA, RODOLFO RODRIGUES MARCONDES, CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA, ELIANA APARECIDA DE MORAIS e WELINGTON FELIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/2B8F-FB77-9416-20F6> e informe o código 2B8F-FB77-9416-20F6



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

Nome: Rodolfo Rodrigues Marcondes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rodolfo Rodrigues Marcondes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Everson Pinheiro de Souza

Cargo: Sócio-Proprietário

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

EVERSON
PINHEIRO DE
SOUZA
Assinado de forma
digital por EVERSON
PINHEIRO DE
SOUZA
Dados: 2025.12.11
15:23:30 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rodolfo Rodrigues Marcondes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Cristian Henrique Faria de Souza

Cargo: Secretário de Obras, Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade

Nome: Rodolfo Rodrigues Marcondes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B8F-FB77-9416-20F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVERSON PINHEIRO DE SOUZA (CPF 297.XXX.XXX-95) em 11/12/2025 15:23:09 GMT-03:00
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EVERSON PINHEIRO DE SOUZA (CPF 297.XXX.XXX-95) em 11/12/2025 15:23:30 GMT-03:00
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RODOLFO RODRIGUES MARCONDES (CPF 328.XXX.XXX-96) em 11/12/2025 15:47:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA (CPF 404.XXX.XXX-21) em 11/12/2025 16:17:03 GMT-03:00
Papel: Gestor
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIANA APARECIDA DE MORAIS (CPF 439.XXX.XXX-92) em 11/12/2025 16:19:17 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WELINGTON FELIS (CPF 514.XXX.XXX-56) em 12/12/2025 13:13:36 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/2B8F-FB77-9416-20F6>